LEI N. 1.167

(Projeto de Lei n. 24/74)

Dispõe sobre abertura de crédito especial para o fim que especifica.

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo etc.,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr.$320,00, para pagamento de salário-família a servidores desta Prefeitura Municipal, Setor do Gabinete do Prefeito.

Artigo 2º - Para ocorrer às despesas em apreço, anular-se-á, em igual importância, a seguinte verba do Orçamento em vigor :

" ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO
3.0.0.0 Despesas Correntes
3.1.0.0 Despesas de Custeio
3.1.1.0 Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas
I - Salário de Contratados
a) Assessor de Planejamento "

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Artur Nogueira, 8 de agosto de 1974

ATÍLIO ARRIVABENE JÚNIOR,
Prefeito Municipal

Publicada, por afixação, no quadro próprio de Editais, na sede da Prefeitura Municipal, na data supra.

JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA,
Secretário